



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.123/21, AUTORIZO os procedimentos necessários para a Contratação de empresa de serviços de engenharia para SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS NA PONTE DE MADEIRA – VICINAL MALOCA, localizada no município de Curuá/PA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentaria, especificações técnicas contidas no projeto básico., com a utilização dos recursos oriundos das dotações indicadas CONFORME TERMO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, expedida pelo Setor Contábil.

Curuá-PA, 10 de março de 2025.



CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 010/2025

